

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS Nº 17/2026

O Município de Timburi, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CRISTIANO DA CUNHA AMORIM**, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de homologação final de resultados das provas objetivas, de títulos e práticas nº 17/2026, referente ao Concurso Público nº 001/2026.

### I- DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE RESULTADOS

1. Ficam homologados os resultados definitivos do Concurso Público nº 01/2026, destinados ao provimento de cargos em caráter efetivo, após a conclusão de todas as etapas previstas em edital, análise e julgamento dos recursos interpostos.

2. A classificação definitiva dos candidatos foi regularmente publicada por meio do Edital nº 16/2026, observada rigorosamente a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate.

3. O presente ato contempla os seguintes cargos:

**AGENTE DE LIMPEZA URBANA**  
**AJUDANTE GERAL**  
**ASSISTENTE SOCIAL**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
**AUXILIAR DE MECÂNICO**  
**AUXILIAR DE PROFESSOR**  
**COZINHEIRO**  
**COVEIRO ZELADOR DE CEMITÉRIO**  
**ENFERMEIRO PADRÃO**  
**FISIOTERAPEUTA**  
**MÉDICO DO PSF**  
**MONITOR EM TRÂNSITO**  
**MOTORISTA**  
**OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**  
**PSICÓLOGO**  
**SECRETÁRIO DE EXPEDIENTE**  
**SERVENTE**  
**TRATORISTA**  
**VIGIA**

### II - DOS RECURSOS

4. Considerando a publicação da classificação definitiva e o encerramento dos prazos legais para interposição de recursos, não subsiste qualquer pendência administrativa, restando definitivamente encerrada a fase recursal para os cargos acima citados.

### III - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5. A homologação final do resultado não gera direito à contratação imediata, ficando



a convocação condicionada:

- a) À necessidade e conveniência da Administração Pública;
- b) À estrita observância da ordem de classificação;
- c) À existência de dotação orçamentária;
- d) Ao prazo de validade do Concurso Público.

6. As convocações serão realizadas exclusivamente por meio de publicações oficiais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI-SP**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais divulgações.

## IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. O Concurso Público nº 01/2026 terá validade conforme prazo estabelecido no Edital de Abertura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital

Timburi/SP, aos 31 dias de março de 2026.

**CRISTIANO DA CUNHA AMORIM**  
Prefeito Municipal

